



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1847

Página 1 de 8

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
DECRETO 4473	2
DECRETO 4473	4
DECRETO 4473	5
DECRETO 4473	6
DECRETO 4474	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4473/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R\$ 4.240.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.240.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso II do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4473/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de
					Arrecadação
13	/1801.1012200322.064.31909400000.150010020000				400.000,00
59	/1801.1030100312.232.33903000000.160000000000				170.000,00
64	/1801.1030100312.232.33903900000.160000000000				90.000,00
108	/1801.1030100702.228.33903000000.162100000000				230.000,00
AUT.SIST.	/1801.1030200562.236.33903000000.160000000000-3110				1.000.000,00
AUT.SIST.	/1801.1030100702.228.33903200000.160000000000-3110				1.000.000,00
356	/1801.1030100702.228.33903900000.160000000000-3110				1.000.000,00
293	/1801.1030300562.238.33903200000.162100000000				200.000,00
389	/1801.1030300562.238.33903900000.162100000000				70.000,00
AUT.SIST.	/1801.1030500692.229.33903900000.162100000000				80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	4.240.000,00

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.473/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - 150010020000				
DECRETO 4.473/26 - FONTE DE RECURSOS - 150010010000 - 150000000000 - 150010020000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - (150000000000)				
(150010010000) E (150010020000)				
	Jan a Junho/25	Julho a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	27.799.769,22	27.799.769,22	55.599.538,44	
Arrecadação	32.472.585,84	34.111.873,66	66.584.459,50	
	Jan a Junho/26	Julho a Dezembro/26	TOTAL	Média Julho/25 a Junho/26
Previsão	30.255.630,20	30.255.630,20	60.511.260,40	
Arrecadação	35.425.654,19	34.768.763,93	70.194.418,12	5.794.793,99
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Julho/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Julho/25 a Junho/26 teria sido de R\$ 5.794.793,99.				
	R\$			
Julho/25 a Dez/25	34.111.873,66			
Janeiro/26 a Julho/26	35.425.654,19	Média Julho/25 a Junho/26		5.794.793,99
		Valor utilizado		
Total:		69.537.527,85		
Média Mensal : (12 meses)		5.794.793,99		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150010020000) - Impostos e Transf. Impostos				
Receita Total Orçada		60.511.260,40		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:		70.194.418,12		
Provável Excesso de Arrecadação		9.683.157,72		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 04/08/2026		62.357.090,40		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:		7.837.327,72		



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.473/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - 160000000000				
DECRETO 4.473/26 - FONTE DE RECURSOS - 160000000000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SUS - FEDERAL - (160000000000)				
Incluindo IDENTIFICADORES - 3110, 3120 E 3130.				
	Jan a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	3.289.703,08	37.066.358,96	40.356.062,04	
Arrecadação	3.394.934,36	2.244.556,64	5.639.491,00	
	Jan a Julho/26	Agosto a Dezembro/26	TOTAL	Média Agosto/25 a Julho/26
Previsão	3.573.072,42	2.552.194,58	6.125.267,00	
Arrecadação	7.804.181,40	1.793.600,35	9.597.781,75	837.394,84
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Agosto/25 a Julho/26 teria sido de R\$ 837.394,84.				
Considerando o Princípio do Conservadorismo, verifica-se o valor mensal arrecadado de R\$ 358.720,07.				
	R\$			
Agosto/25 a Dez/25	2.244.556,64			
Janeiro/26 a Julho/26	7.804.181,40	Média Agosto/25 a Julho/26	837.394,84	Valor utilizado
Total:	10.048.738,04			
Média Mensal : (12 meses)	837.394,84			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000000000) - SUS - FEDERAL				
Receita Total Orçada	6.125.267,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	9.597.781,75			
Provável Excesso de Arrecadação	3.472.514,75			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 04/08/2026	6.125.267,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	3.472.514,75			



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.473/26 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - 160000000000				
DECRETO 4.473/26 - FONTE DE RECURSOS - 160000000000				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - SUS - FEDERAL - (160000000000)				
Incluindo IDENTIFICADORES - 3110, 3120 E 3130.				
	Jan a Julho/25	Agosto a Dezembro/25	TOTAL	
Previsão	3.289.703,08	37.066.358,96	40.356.062,04	
Arrecadação	3.394.934,36	2.244.556,64	5.639.491,00	
	Jan a Julho/26	Agosto a Dezembro/26	TOTAL	Média Agosto/25 a Julho/26
Previsão	3.573.072,42	2.552.194,58	6.125.267,00	
Arrecadação	7.804.181,40	1.793.600,35	9.597.781,75	837.394,84
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/26 a Dez/26 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Agosto/25 a Julho/26 teria sido de R\$ 837.394,84.				
Considerando o Princípio do Conservadorismo, verifica-se o valor mensal arrecadado de R\$ 358.720,07.				
	R\$			
Agosto/25 a Dez/25	2.244.556,64			
Janeiro/26 a Julho/26	7.804.181,40	Média Agosto/25 a Julho/26	837.394,84	Valor utilizado
Total:	10.048.738,04			
Média Mensal : (12 meses)	837.394,84			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000000000) - SUS - FEDERAL				
Receita Total Orçada	6.125.267,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	9.597.781,75			
Provável Excesso de Arrecadação	3.472.514,75			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 04/08/2026	6.125.267,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	3.472.514,75			



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Sumidouro GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4474/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4474/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
17	/1901.0812200332.271.33903900000.150100000000	55.000,00			
82	/1901.0812200332.271.31909400000.150100000000		55.000,00		
TOTAL		55.000,00	55.000,00		

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal